



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ;CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## EDITAL DE LICITAÇÃO Concorrência Nº4/2019 Menor Preço POR ITENS - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, com sede á Rua Rui Barbosa nº. 96, Centro, torna público para conhecimento dos interessados, que em data de 19/08/2019, as 14:00 horas, fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Municipalidade, nomeada pela portaria nº 101/2019, em sessão pública, de acordo com a lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, a abertura e julgamento em sessão única da Licitação Modalidade **Concorrência nº. 4/2019**, do tipo Menor Preço por itens, com a finalidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS CORRELATOS**, no sistema de registro de preços.

### **1.0 - DO OBJETO E VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:**

- 1.1. - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS CORRELATOS, conforme especificações contidas no anexo I, e demais quesitos do edital.
- 1.1.1 - O valor total máximo da licitação é de R\$. 1.114.469,65 (Um Milhão, Cento e Quatorze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
- 1.1.2 - O prazo de conclusão do objeto desta licitação, será de 12 (doze) meses, após a homologação e publicação da ata de registro de preços.

### **2.0 - DA PARTICIPAÇÃO:**

- 2.1 - **Dos itens 385 ao 446 constantes do lote I, do anexo I, deste edital, será exclusivo para as empresas em condições de MPE.**
- 2.2 - As empresas interessadas deverão estar cadastradas na municipalidade e retirar o edital até 24 (vinte quatro) horas de antecedência da data de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços.
- 2.3. - Poderão participar do certame toda empresa que tenham como atividade pertinente ao objeto da licitação e que esteja devidamente habilitada para atender as condições constantes deste Edital, sendo vedada à participação de empresa de:
  - 2.3.1 - Consórcios;
  - 2.3.2 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
  - 2.3.3 - Empresas com falência decretada ou concordatária;
  - 2.3.4 - Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal da Prefeitura de Barra do Jacaré.

### **3.0 - DO CREDENCIAMENTO:**

- 3.1. - No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes poderão enviar os envelopes (habilitação e propostas) ou poderão estarem representados por agentes credenciados, portadores de Procuração Pública ou Particular ou Substabelecimento de Procuração, acompanhada de Identidade, que assegura poderes para representar a empresa na licitação, perante os atos inerentes ao certame, inclusive desistir e interpor recursos em todas as fases licitatórias.
- 3.2. - Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde que original, neste ultimo caso, com firma reconhecida em Cartório desta Capital,

com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formulação de ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia. **(Obs: Cópias simples trazer o original para autenticação no setor).**

- 3.3. - Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 3.4. - O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes "HABILITAÇÃO e PROPOSTA".
- 3.5. - A Municipalidade não se responsabilizará por qualquer tipo de atrasos, extravios ou descaminhos, quanto das postagens ou outros tipos de encaminhamentos dos envelopes de participantes que optarem por não enviar representantes.

#### 4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- 4.1. - Os Envelopes "01" – **HABILITAÇÃO** e "02" – **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa.

ENVELOPE "01" – HABILITAÇÃO	ENVELOPE "02" – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
LICITAÇÃO Concorrência Nº 4 /2019	LICITAÇÃO Concorrência Nº4/2019
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
DATA E HORARIO DA ABERTURA	DATA E HORARIO DA ABERTURA

- 5.0 - **DO ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO** deverão conter as documentações relativas à habilitação **jurídica, fiscal, técnico, econômico- financeira.**

#### 5.1. - **PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA – ( Art. 28 LEI 8.666/93) :**

- 5.1.1 - **Empresa Individual:** Registro Comercial;
- 5.1.2 - **Sociedade Comercial:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;
- 5.1.3 - **Sociedade Civil:** Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

#### 5.2. - **REGULARIDADE FISCAL – ( Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):**

- 5.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- 5.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Certidão Municipal relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- 5.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União;
- 5.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

- 5.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 5.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.
- 5.3. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ( Art.37 Inc. XXI CF e Art. 31 da Lei 8.666/93):**
- 5.3.1 - Comprovação de aptidão através de **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, na prestação de serviços, objeto da Licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.  
**ANEXO IV.**  
**(Obs: Cópias simples de documentos, trazer o original para autenticação no setor).**
- 5.4. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – ( Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):**
- 5.4.1 - Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar **Balanco patrimonial** (abertura e encerramento), e declaração de resultados, conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 5.4.2 - Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
- a. 1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial;
- b. 2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.  
**(Obs: Cópias simples de documentos, trazer o original para autenticação no setor).**
- 5.4.2 - Para as empresas em condição de MEI (Micro Empreendedor Individual) está dispensada da apresentação de Balanço Patrimonial e Falência e Concordata.
- 5.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL:**
- 5.5.1 - Declaração de Recebimento de Edital e seus Anexos, **Modelo Anexo X**;
- 5.5.2 - Declaração elaborado em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, **Modelo ANEXO VII**;
- 5.5.3 - Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal); **Modelo ANEXO IX**;
- 5.5.4 - Declaração assinada por representante legal do licitantes, de idoneidade da empresa **Modelo Anexo V**;
- 5.5.5 - Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação; **Modelo ANEXO III**
- 5.5.6 - Modelo de Credenciamento **Anexo II.**
- 5.5.7 - Declaração de Renuncia. **Anexo XII**
- 5.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**
- 5.6.1. - Será considerado desabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos quando sua natureza se complexidade se enquadrarem nas exigências de apresentações das documentações requeridas nos itens 5.1, 5.2, 5.3.1, 5.4.1, 5.4.2, 5.5.2, 5.5.3, 5.5.4, 5.5.5 do edital.
- 5.6.2. - O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no item 5.5.5 e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades

- previstas em Lei.
- 5.6.2.1. - A não apresentação da documentação exigida para habilitação.
- 5.6.2.2. - A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.
- 5.6.2.3. - O apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial.
- 5.6.3.4. - O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 5.7. - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.
- 5.7.1. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 5.7.2. - A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 5.7.3 - Para os documentos já apresentados no credenciamento, não é obrigatório que estejam inseridos no envelope de habilitação.
  
- 6.0.** - O Envelope “02” – **PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter a Proposta de preço do licitante, o qual será aberto e julgado após a abertura e julgamento das documentações do Envelope 01 Habilitação.
- 6.1. - A proposta de preço deverá ser apresentada de forma impressa, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, além da obrigatoriedade em apresentá-las em mídia através de CD, Pendrive ou qualquer outro meio eletrônico que permita a importação da mesma para o sistema de licitação. A não apresentação adequada da proposta, poderá ocasionar na desclassificação da empresa.
- 6.1.1 - Para atender ao quesito proposta eletrônica as empresas participantes deverão solicitar junto ao Setor de Licitação os arquivos de proposta eletrônica ( EsProposta.exe e o eProposta).
- 6.1.2 - Se a empresa participante tiver algum tipo de problema quanto ao preenchimento da proposta eletrônica, procurar o setor de licitação para saná-los de forma satisfatória para atender o edital. A proposta deverá conter o seguinte:
- 6.1.3 - Número da Licitação Concorrência nº 4/2019;
- 6.1.4 - Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações dos Lotes I e II;
- 6.1.5 - Preços em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 6.1.6 - Prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 dias;
- 6.1.7 - Identificações do concorrente: constando Razão Social, CNPJ, Representante legal.
- 7.0.** - **DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:**
- 7.1. - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de julgamento da

licitação em epigrafe , iniciando-se com o credenciamento dos interessados que irão participar do certame.

- 7.2. - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Presidente da Comissão a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** do edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 7.3. - Iniciada a abertura do primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e por consequência a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 7.4. - A análise das propostas pela Comissão visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço e a melhor qualidade do objeto da licitação, sendo desclassificada as propostas que:
  - a) O produto que não constar sua respectiva marca;**
  - b) Produto que não atenda às especificações quanto a qualidade, quantidade ou prazos estabelecidos no edital;**
- 7.4. - Havendo dúvidas quanto ao quesito qualidade, a Comissão de licitação poderá solicitar a apresentação de amostras no prazo de 48 horas, onde os produtos serão submetidos a testes comparativos, durabilidade, rentabilidade, eficácia etc...

#### **8.0. - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**

- 8.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a sua devida homologação.
- 8.3. - Interposto o recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo para julgamento à autoridade competente.
- 8.4. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 8.5. - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. - A adjudicação será feita pelo valor total aprovado do lote.

#### **9.0. - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**

- 9.1. - Entrega do objeto desta licitação se dará em dias úteis, junto ao setor solicitante, obedecendo o prazo de 03 (três) dias para materiais ou serviços tido como comuns. Será considerado prazos maiores para entrega, quando os materiais ou serviços demandados forem entendidos como mais complexos.
  - 9.1.1. - **Caberá à contratada:** Arcar com as custas e despesas na execução do objeto da licitação, efetuando a entrega no local determinados dentro dos prazos estipulados, observando o quantitativo e qualidade, conforme anexo I do Edital;
- 9.2. - **Caberá ao Contratante:**
  - 9.2.1. - Efetuar o pagamento nas conformidades estipulado no edital;
  - 9.2.2. - Receber e conferir o objeto;
  - 9.2.3. - Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
  - 9.2.4. - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela

Contratada.

**10.0. - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

- 10.1. - O objeto da licitação será recebido, pela Comissão de Recebimento ou servidor municipal designado.
- 10.2. - **a)** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá: se disser respeito à respeito à especificações rejeitá-la no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b)** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**11.0. - DA FORMA DE PAGAMENTO:**

- 11.1. - O pagamento do objeto da presente licitação, será efetuado após emissão de empenho, em até 15 (quinze) dias, após a apresentação de Notas Fiscais.
- 11.1.1 - No preenchimento da nota fiscal, deverá conter o número da licitação.
- 11.2. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 11.3. - A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS, CNDT, e do FGTS, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).
- 11.4 - As notas fiscais poderão ser enviadas através do [pmbj.notafiscal@gmail.com](mailto:pmbj.notafiscal@gmail.com)

**12.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

- 12.1. - Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos ou equipamentos em que se verificarem irregularidades, defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções.
- 12.2. - Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato.
- 12.3. - Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou a terceiros, quando da execução do objeto da licitação.

**13.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES / RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ:**

- 13.1. - Fiscalizar, acompanhar, receber, conferir o objeto da licitação, quanto da execução, durante o período contratual.
- 13.2. - Efetuar pagamentos no prazo estabelecido neste Edital.

**14.0 - FONTE DE RECURSOS:**

14.1. -

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	4320	08.001.15.451.0009.1010	0	4.4.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4330	08.001.15.451.0009.1010	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2019	4340	08.001.15.451.0009.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4360	08.001.15.451.0009.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2019	4390	08.001.15.451.0009.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4420	08.001.15.451.0009.2067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4440	08.001.15.451.0009.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4510	08.001.15.452.0009.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4520	08.001.15.452.0009.2069	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4720	08.002.15.451.0009.2071	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4770	08.002.15.451.0009.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4771	08.002.15.451.0009.2072	776	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4810	08.002.15.451.0009.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4830	08.002.15.451.0009.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## 15.0 - DAS SANÇÕES:

- 15.1. - Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:
- Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação;
  - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.
- 15.2. - Sem prejuízo das penalidades previstas nos subítemes anteriores, a Comissão de Licitação poderá desqualificar a licitantes ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal, poderá rescindir o Contrato de Fornecimento, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso torne conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.
- 15.3. - O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante vir a fazer jus, sem prévio aviso.

## 15.4 - CLAUSULA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- “prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às

peçoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **16.0 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS:**

- 16.1. - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do Jacaré, firmará com o PROPONENTE VENCEDOR através de Ata de Registro de Preços para Fornecimento, visando o cumprimento do objeto desta licitação.
- 16.2. - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação nesta licitação, para celebração da ata.
- 16.3 - A Ata de Registro de Preços, após sua publicação, terá o mesmo valor de contrato, salvo a obrigatoriedade de aquisição total do objeto.

#### **17.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 17.1. - Lavrar-se-á ata da sessão pública da presente licitação que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.
- 17.2. - As recusas, ausências ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 17.3. - Os demais atos licitatório serão registrados no processo da licitação.
- 17.4. - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
- 17.5. - O Município reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome



conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto **gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.**

- 17.6. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa licitante, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.
- 17.7. - Não haverá taxas de retirada de edital. As empresas devem requerer na forma eletrônica, Email, CD, PenDrive ou outro meio que possibilite a importação das propostas que serão geradas pelo sistema de licitação.
- 17.8. - Os esclarecimentos e dúvidas quanto ao Edital poderão ser solicitadas, junto ao Setor de Licitações, em horários de expediente das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a Sexta-feira, na sede da municipalidade, sito a Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, ou pelo Fone. (43) 3537-1212 ou pelo e-mail [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br) .
- 17.9. Os casos omissos do presente convite serão solucionados à luz da Lei 8.666/93 e complementações, recorrendo-se à analogia, costumes e aos princípios Gerais de Direito.
- 17.10 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

**18.0 - DOS ANEXOS DO EDITAL:**

**18.1 - São partes integrantes deste edital os Anexos:**

Anexo I – Modelo de ( PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo V – Modelo de Declaração de idoneidade;

Anexo VI – Modelo de Declaração de disponibilidade de aparelhagem e pessoal técnico, (quando for o caso);

Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VIII - Modelo de Declaração da proponente informando quem assinará o Termo de Contrato;

Anexo IX – Modelo Declaração que a empresa não emprego pessoa menor de 18 anos;

Anexo X – Modelo Declaração de recebimento de edital

Anexo XI - Declaração de Microempresa

Anexo XII - Declaração de Renuncia

Anexo XIII - Minuta Contratual.

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré, em 12/07/2019.

---

**Pedro Luiz Branco**

**Presidente da CPL/Portaria nº 101/2019**

## ANEXO I

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade de	Unidade de	Preço máximo	Preço máximo total
1	20385	ACABAMENTO P/ REGISTRO 3/4 PRESSÃO	15,00	UN	43,84	657,60
2	14643	ACABAMENTO P/ REGISTRO 32MM	20,00	UN	45,51	910,20
3	18219	ACABAMENTO VALVULA HIDRA MAX CROMADA	20,00	UN	71,13	1.422,60
4	14646	ADAPTADOR SOLDÁVEL 40mm PVC 1° LINHA	30,00	UN	2,71	81,30
5	14647	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50mm PVC 1° LINHA	40,00	UN	2,83	113,20
6	14858	AGUA RAZ 5LTR 1°LINHA	30,00	UN	55,65	1.669,50
7	14503	ALÇA APOIO BANHEIRO CROMADA 60 CM	10,00	UN	70,53	705,30
8	14502	ALÇA APOIO BANHEIRO CROMADA 80 CM	10,00	UN	117,51	1.175,10
9	14744	ALICATE PRESSÃO N° 10	2,00	UN	52,98	105,96
10	6247	ALICATE UNIVERSAL 8	8,00	UN	42,25	338,00
11	6979	ANEL DE CERA P/ VEDAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	30,00	UN	13,90	417,00
12	1784	ANTI FERRUGEM	30,00	UN	9,05	271,50
13	14812	ARAME FARPADO 100mt	20,00	UN	172,63	3.452,60
14	14813	ARAME GALVANIZADO 14	40,00	KG	15,77	630,80
15	14814	ARAME OVALADO 500mt	30,00	UN	198,19	5.945,70
16	4721	ARAME RECOZIDO 18	150,00	KG	12,10	1.815,00
17	1792	AREIA GROSSA BATIZADA	100,00	M³	104,95	10.495,00
18	4715	AREIA GROSSA PURA	250,00	M³	116,38	29.095,00
19	187	AREIA MÉDIA BRANCA LAVADA	150,00	M³	89,67	13.450,50
20	2336	ARGAMASSA	80,00	SC	8,07	645,60
21	14648	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO ALMOFADADO	20,00	UN	69,45	1.389,00
22	6882	BANDEJA DE PINTOR GRANDE	20,00	UN	8,88	177,60
23	14817	BARRA ROSCADA 3/8 1mt	20,00	UN	8,08	161,60
24	14818	BARRA ROSCADA 5/16 1mt	20,00	UN	5,94	118,80
25	20383	BARRAS TUBO 30X20 CHAPA 18	200,00	UN	20,47	4.094,00
26	20384	BARRAS TUBO 50X30 CHAPA 18	90,00	UN	48,12	4.330,80
27	20382	BARRAS TUBO 50X50 CHAPA 18	50,00	UN	60,07	3.003,50
28	18990	BASE DE REGISTRO 3/4 PRESSAO	25,00	UN	37,26	931,50
29	2245	BASE P/RELE FOTO CELULA BIVOLT	30,00	UN	30,48	914,40
30	20359	BASE VALVULA DESCARGA	20,00	UN	118,78	2.375,60
31	2611	BATENTE CEDRINHO 3/13 PRIMEIRA	15,00	JG	81,97	1.229,55
32	18220	BATENTE TAUARI 14CM	15,00	JG	106,93	1.603,95
33	8666	BETONEIRA 400 LITROS - C/MOTOR 2 CV MONO COMPLETA	1,00	UN	3.399,35	3.399,35
34	18221	BIANCO 3,6 LTR	20,00	UN	77,71	1.554,20
35	8950	BOTA DE BORRACHA PRETA - CANO MÉDIO-ADULTO	20,00	PAR	41,14	822,80
36	18991	BOTINA DE SEGURANÇA DIDENSIDADE C/ ESLAT. S/ BIQUEIRA ADULTO	120,00	UN	58,28	6.993,60
37	13548	BROCA AÇO RAPIDO 10MM	10,00	UN	18,13	181,30
38	13547	BROCA AÇO RAPIDO 12MM	10,00	UN	23,95	239,50
39	14727	BROCA AÇO RAPIDO 5,0 mm	10,00	UN	6,08	60,80
40	14728	BROCA AÇO RAPIDO 6,0 mm	10,00	UN	7,28	72,80
41	14725	BROCA AÇO RAPIDO 7,0mm	10,00	UN	10,15	101,50
42	14729	BROCA AÇO RAPIDO 8 mm	10,00	UN	12,52	125,20
43	13553	BROCA CONCRETO 10MM	10,00	UN	14,05	140,50
44	13552	BROCA CONCRETO 12MM	10,00	UN	25,59	255,90
45	13554	BROCA CONCRETO 6MM	10,00	UN	8,60	86,00
46	14730	BROCA CONCRETO 8,0 mm	10,00	UN	11,58	115,80
47	1861	BROCA MOURÃO 5/16	5,00	UN	28,28	141,40
48	14747	BROXA GRANDE QUADRADA	20,00	UN	8,26	165,20
49	1854	BUCHA N° 8	300,00	UN	0,14	42,00
50	13539	BUCHA P/ PARAFUSO N. 10	300,00	UN	0,17	51,00
51	6243	CABO DE ENXADA 1,70mt	20,00	UN	9,18	183,60
52	12498	CABO FLEX 16MM	200,00	MT	8,60	1.720,00
53	14553	CABO P.P 2x2.5	200,00	MT	3,84	768,00
54	14552	CABO P.P 2x4mm	200,00	MT	6,55	1.310,00
55	14554	CABO P/ REDE DE COMPUTADOR	400,00	MT	1,84	736,00
56	1911	CADEADO 20MM	20,00	UN	10,84	216,80

57	1913	CADEADO 25MM	20,00	UN	13,17	263,40
58	12150	CADEADO 30 MM	20,00	UN	15,70	314,00
59	1917	CADEADO 35MM	20,00	UN	18,26	365,20
60	1915	CADEADO 40 MM	20,00	UN	22,84	456,80
61	1918	CADEADO 45 MM	20,00	UN	25,76	515,20
62	1912	CADEADO 50MM	20,00	UN	28,73	574,60
63	2672	CAIBRO 5/5 MADEIRA CAMBARA	600,00	MT	4,82	2.892,00
64	2700	CAIXA D'AGUA FIBRA 500L	4,00	UN	201,40	805,60
65	2072	CAIXA D'AGUA 250 LITROS DE FIBRA	2,00	UN	221,92	443,84
66	2560	CAIXA DE DESCARGA PVC	20,00	UN	32,67	653,40
67	2481	CAIXA SIFONADO 100/100 X 50 REDONDO	10,00	UN	26,58	265,80
68	4453	CAIXA SIFONADO 100/100X50 QUADRADO BRANCO	10,00	UN	20,17	201,70
69	1791	CAL FINO 20 KG	40,00	UN	11,75	470,00
70	6808	CAL HIDRATADO 20 KG	200,00	SC	9,95	1.990,00
71	6809	CAL VIRGEM 20 KG	200,00	SC	9,54	1.908,00
72	1818	CANALETA CERÂMICA 10CM	400,00	UN	1,31	524,00
73	1817	CANALETA CERÂMICA 15 CM	300,00	UN	1,38	414,00
74	18992	CANALETA SISTEMICA X COM ADESIVO	30,00	UN	6,48	194,40
75	14588	CANTO INTERNO PARA FORRO PVC 8mm	80,00	UN	5,72	457,60
76	18223	CANTONEIRA 1 1/2x 1/8	50,00	BR	50,32	2.516,00
77	14823	CANTONEIRA 1 1/2x 3/16	20,00	BR	81,93	1.638,60
78	14824	CANTONEIRA 3/4x 1/8	30,00	BR	27,09	812,70
79	14825	CANTONEIRA SERRALHEIRO 5/8	30,00	BR	29,50	885,00
80	14589	CAPA BARRO COLONIAL	200,00	UN	1,37	274,00
81	14859	CARRINHO DE PEDREIRO GALVANIZADO # 26 C/ RODA E ROLAMENTO PNEU 3.50X8 4 LONAS, CAÇAMBA CHAPA 20, CAPACIDADE PESO 150 KG, VARAL 31,75X 1.55MM	4,00	UN	249,34	997,36
82	13558	CAVADEIRA ARTICULADA LIGHT FUZIL C/CABO MADEIRA 1,80M	5,00	UN	74,20	371,00
83	16245	CHAPA FRIZADA PARA PORTÃO 1,10x2,20 #22	65,00	UN	116,66	7.582,90
84	16248	CHAPA PRETA 1,00x2,00 #18	40,00	UN	164,43	6.577,20
85	14826	CHAPA PRETA 1.00 x 2.00 # 16	30,00	UN	153,00	4.590,00
86	14770	CHIBANCA - COM CABO	8,00	UN	36,64	293,12
87	1907	CILINDRO P/ FECHADURA VARIAS MARCAS	30,00	UN	24,22	726,60
88	1438	CIMENTO COLA INTERNA 20 KG	300,00	SC	12,77	3.831,00
89	14504	CIMENTO COLA PISO SOBRE PISO 20 K	100,00	UN	31,44	3.144,00
90	14509	CIMENTO POLTRAND SACO 50 kg	400,00	SC	25,20	10.080,00
91	5297	COLA EPOXI 250 GR	20,00	UN	17,47	349,40
92	10893	COLA PINCEL 175GR	20,00	UN	16,874	337,48
93	6245	COLHER DE PEDREIRO N.8	10,00	UN	18,16	181,60
94	14657	COLUNA PARA LAVATÓRIO	30,00	UN	82,63	2.478,90
95	14508	COMPENSADO NAVAL 10mm 220x160	50,00	UN	82,62	4.131,00
96	2522	CONCRETO USINADO FCK 20 MPA CONCRETO ESTRUTURAL FCK = 18 MPA	500,00	M³	337,56	168.780,00
97	2195	CONDUITE REFORÇADO AMARELO 3/4	200,00	MT	1,41	282,00
98	14658	CONJUNTO ACOPLADO (CAIXA E VASO) SANITÁRIO	5,00	UN	453,21	2.266,05
99	10567	CORDA SEDA 12mm	200,00	MT	2,13	426,00
100	14827	CORRENTE 4mm 0,290 gr p/ mt	50,00	MT	22,38	1.119,00
101	14773	CORTADOR DE PISO 50cm	1,00	UN	153,64	153,64
102	14659	COTOVELO AZUL 90 LR 3/4	70,00	UN	4,03	282,10
103	8665	COTOVELO ESGOTO 100/45	30,00	UN	5,96	178,80
104	14660	COTOVELO ESGOTO 90° 100mm PVC 1° LINHA	70,00	UN	5,46	382,20
105	2646	COTOVELO ESGOTO 90° 40MM PVC 1° LINHA	70,00	UN	1,25	87,50
106	14663	COTOVELO SOLD 90° 25mm PVC 1° LINHA	70,00	UN	1,47	102,90
107	14664	COTOVELO SOLD 90° 40mm PVC 1° LINHA	70,00	UN	3,25	227,50
108	14662	COTOVELO SOLD 90° 50mm PVC 1° LINHA	70,00	UN	3,87	270,90
109	14777	DESEMPENADEIRA PVC 17x30	30,00	UN	18,80	564,00
110	14779	DESEMPENADEIRA PVC 18x30 COM ESPUMA	20,00	UN	10,65	213,00
111	14513	DISCO DE CORTE 4 1/2x3/64x7/8 CORTE AÇO E INOX	50,00	UN	3,95	197,50
112	14782	DISCO DE SERRA CIRCULAR 7 1/4 36 DENTES	10,00	UN	36,98	369,80
113	14781	DISCO DIAMANTADO CONTINUO	30,00	UN	27,45	823,50
114	14780	DISCO DIAMANTADO TURBO	20,00	UN	16,98	339,60
115	4442	DISJUNTOR 3/70 - BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE	15,00	UN	112,49	1.687,35

		10A DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO DE 10A				
116	14558	DISJUNTOR DIN 1/25	30,00	UN	9,69	290,70
117	2224	DISJUNTOR DIN 1/32	30,00	UN	9,76	292,80
118	14559	DISJUNTOR DIN 1/40	30,00	UN	10,63	318,90
119	14555	DISJUNTOR DIN 1/50	30,00	UN	11,08	332,40
120	14560	DISJUNTOR DIN 1/63	20,00	UN	11,52	230,40
121	14561	DISJUNTOR DIN 2/32	20,00	UN	27,39	547,80
122	14562	DISJUNTOR DIN 2/40	15,00	UN	28,26	423,90
123	14563	DISJUNTOR DIN 2/50	15,00	UN	30,31	454,65
124	14564	DISJUNTOR DIN 2/63	15,00	UN	31,15	467,25
125	14565	DISJUNTOR DIN 3/50	15,00	UN	47,14	707,10
126	14566	DISJUNTOR DIN 3/60	10,00	UN	41,14	411,40
127	2243	DISJUNTOR MONI 60 AMP	10,00	UN	39,62	396,20
128	18226	DOBRADIÇA ENCARTELADA GALVANIZADA 3"1/2	60,00	UN	8,96	537,60
129	18227	DUCHA MODELO NOVO MASTER BANHO LUXO 127V	10,00	UN	101,32	1.013,20
130	16851	EMENDA 3/4	200,00	UN	0,87	174,00
131	14596	EMENDA PARA FORRO PVC 8mm	60,00	UN	18,36	1.101,60
132	14666	ENGATE BRANCO 40cm	50,00	UN	5,69	284,50
133	14733	ENXADA N° 26 COM CABO DE 1,60	10,00	UN	45,03	450,30
134	6240	ENXADÃO LARGO, C/ CABO	1,00	UN	32,40	32,40
135	19094	ESCADA ALUMINIO 16 DEGRAUS	4,00	UN	82,02	328,08
136	13776	ESCADA DE ALUMÍNIO C/ 7 DEGRAUS AÇO CARBONO, PINTURA EPOXI	3,00	UN	157,03	471,09
137	14809	ESCADA MULTIUSO 19 DEGRAUS MADEIRA	2,00	UN	361,50	723,00
138	14784	ESMERILHADEIRA ELÉTRICA ANGULAR 4 1/2 127v	1,00	UN	341,01	341,01
139	6250	ESQUADRO CABO ALUMÍNIO 12PL	12,00	UN	19,10	229,20
140	14786	FACA PLAINA (CARTELA)	4,00	UN	45,43	181,72
141	14787	FACÃO CANA	5,00	UN	39,80	199,00
142	14618	FECHADURA EXTERNA ESTREITA	20,00	UN	52,86	1.057,20
143	12684	FECHADURA EXTERNA INOX G	10,00	UN	56,41	564,10
144	14830	FERRO 10mm (12mt) 1° LINHA (NÃO RECICLÁVEL)	100,00	BR	35,88	3.588,00
145	14829	FERRO 12mm (12mt) 1° LINHA (NÃO RECICLÁVEL)	80,00	BR	57,99	4.639,20
146	14831	FERRO 4,2mm (12mt) 1° LINHA (NÃO RECICLÁVEL)	200,00	BR	9,31	1.862,00
147	14832	FERRO 5mm (12mt) 1° LINHA (NÃO RECICLÁVEL)	100,00	BR	15,09	1.509,00
148	14833	FERRO 8,0mm (12mt) 1° LINHA (NÃO RECICLÁVEL)	400,00	BR	33,09	13.236,00
149	14834	FERRO AMARRADO TRELIÇA H-12 1° LINHA (NÃO RECICLÁVEL)	60,00	UN	35,50	2.130,00
150	14835	FERRO AMARRADO TRELIÇA H-8 1° LINHA (NÃO RECICLÁVEL)	60,00	UN	61,50	3.690,00
151	14836	FERRO CHATO 2" x 3/8 - 6 METROS	20,00	UN	110,88	2.217,60
152	16250	FERRO CHATO 2"x5/16 pç 6mt	30,00	UN	80,06	2.401,80
153	12617	FIO FLEX 1,5mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	500,00	MT	0,91	455,00
154	13524	FIO FLEX 10mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	300,00	MT	5,84	1.752,00
155	13521	FIO FLEX 2,5mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	500,00	MT	3,87	1.935,00
156	13522	FIO FLEX 4,0mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	400,00	MT	2,40	960,00
157	13523	FIO FLEX 6,0mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	400,00	MT	3,45	1.380,00
158	14568	FIO FLEX. 16mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	350,00	MT	8,07	2.824,50
159	13138	FIO NYLON 3,0mm P/ APARADORES E ROÇADEIRAS	1.000,00	MT	0,84	840,00
160	9385	FIO PARALELO 2 X 2,5mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	200,00	MT	3,05	610,00
161	13528	FIO PARALELO 2x4,0mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	300,00	MT	4,44	1.332,00
162	14571	FIO SOLIDO 10 mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	300,00	MT	4,72	1.416,00
163	14569	FIO SOLIDO 16mm 750v C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	200,00	MT	8,46	1.692,00
164	9384	FIO SOLIDO 2,5 mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	300,00	MT	1,37	411,00
165	4772	FIO SOLIDO 4,0 mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	300,00	MT	2,60	780,00
166	2725	FIO SOLIDO 6mm C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	300,00	MT	3,33	999,00
167	14626	FITA CREPE 50mmX50mt	20,00	UN	9,36	187,20
168	9391	FITA ISOLANTE 20 MT	50,00	UN	6,17	308,50
169	1881	FITA VEDA ROSCA 50M	50,00	UN	12,16	608,00
170	14517	FITA ZEBRADA SEGURANÇA 200 METROS	20,00	UN	15,03	300,60
171	14668	FLANGÉ P/ CAIXA D'AGUA 50mm PVC 1° LINHA	10,00	UN	22,11	221,10

172	6256	FORMÃO 01	1,00	UN	22,92	22,92
173	13546	FORMÃO 1/2	4,00	UN	16,21	64,84
174	1826	FORRO PINOS LAMBRIL 3MT	100,00	M²	21,70	2.170,00
175	2680	FORRO PVC 8mm BRANCO NEVE M²	500,00	M²	15,38	7.690,00
176	14788	FURADEIRA ELÉTRICA IND. 12"	1,00	UN	417,80	417,80
177	18230	GLOBO LUSTRE BOLA BOCA COM 15 CM	70,00	UN	18,00	1.260,00
178	14837	GONZO C/ ABA 5/8	10,00	UN	5,15	51,50
179	14838	GONZO S/ ABA 5/8	10,00	UN	4,05	40,50
180	18231	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	1.000,00	M²	6,10	6.100,00
181	14789	GRIFO 14"	2,00	UN	47,44	94,88
182	14597	GUARNIÇÃO CEDRILHO COM LARGO (JOGO)	20,00	UN	39,95	799,00
183	14598	GUARNIÇÃO CEDRILHO COM MOLDURA (JOGO)	20,00	UN	45,42	908,40
184	2198	HASTE TERRA 2MT	10,00	UN	24,85	248,50
185	14629	IMPERMEABILIZANTE ASFALTICO 3,6 LITROS	20,00	UN	87,12	1.742,40
186	17114	IMPERMEABILIZANTE CRISTALIZANTE, VEDATOP OU SIMILAR	20,00	UN	63,75	1.275,00
187	20375	INCATE DE BRANCO 1 MT	20,00	MT	6,25	125,00
188	2251	INTERRUPTOR 1 TECLA	50,00	UN	5,20	260,00
189	6421	INTERRUPTOR 1TECLA+TOMADA 2P+T PADRÃO NOVO	20,00	UN	12,28	245,60
190	5914	INTERRUPTOR 2 TECLA+TOMADA 2P+T PADRÃO NOVO	20,00	UN	17,37	347,40
191	6834	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS - COMPLETO	20,00	UN	10,38	207,60
192	14790	JOGO CHAVE ALLEN 11 PÇS	2,00	UN	48,34	96,68
193	14791	KIT CHAVE FENDA 16 PÇS	2,00	UN	38,30	76,60
194	2753	LAJE DE PISO	200,00	M²	47,22	9.444,00
195	6915	LAJE FORRO	200,00	M²	54,25	10.850,00
196	10972	LAMPADA FLUORESCENTE 40W C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	50,00	UN	29,90	1.495,00
197	14572	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15w 127V C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	40,00	UN	24,95	998,00
198	14573	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W 127V C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	50,00	UN	16,50	825,00
199	14574	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25W 127V C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	50,00	UN	24,13	1.206,50
200	14575	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 30W 127V C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	80,00	UN	37,26	2.980,80
201	2606	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 36W X 127V C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	50,00	UN	47,60	2.380,00
202	18996	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 46W x 220V C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	45,00	UN	78,26	3.521,70
203	18995	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 46Wx 127V C/ CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	45,00	UN	103,95	4.677,75
204	2936	LAMPADA LED 12W	100,00	UN	19,74	1.974,00
205	2925	LAMPADA LED 9W	100,00	UN	12,33	1.233,00
206	20081	LAMPADA LED TUBULAR 120 CM	45,00	UN	27,71	1.246,95
207	20082	LAMPADA LED TUBULAR 60 CM	45,00	UN	19,26	866,70
208	4454	LAVATORIO BRANCO	10,00	UN	91,24	912,40
209	6252	LINHA DE PEDREIRO 100mt	20,00	UN	6,10	122,00
210	14519	LONA CARRETEIRO 8/10	1,00	UN	296,15	296,15
211	2352	LONA PRETA 200 MIGRAS	300,00	M²	2,36	708,00
212	2364	LUMINARIA 2/40 C/ GRADE	35,00	UN	47,63	1.667,05
213	4445	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LED	20,00	UN	27,36	547,20
214	4711	LUVA AZUL LR 3/4	15,00	UN	5,10	76,50
215	14670	LUVA DE CORRER SOLD 40mm PVC 1° LINHA	15,00	UN	15,00	225,00
216	14735	LUVA PVC AZUL GRANDE LATEX	10,00	PAR	9,40	94,00
217	18997	LUVA PVC C/ FORRO ALGODÃO 26CM PALMA ASPERA	15,00	PAR	11,27	169,05
218	14673	LUVA SOLD 40mm PVC 1° LINHA	30,00	UN	3,26	97,80
219	14674	LUVA SOLD 50mm PVC 1° LINHA	30,00	UN	3,76	112,80
220	14675	LUVA SOLD CORRER 3/4 PVC 1° LINHA	30,00	UN	10,58	317,40
221	14676	LUVA SOLD DE CORRER 50mm PVC 1° LINHA	20,00	UN	24,28	485,60
222	14677	LUVA SOLDAVEL 60mm PVC 1° LINHA	10,00	UN	16,55	165,50
223	18998	LUVA VAQUETA E RASPA TIPO PRETOLEIRA	50,00	PAR	18,61	930,50
224	14793	LUVA VERDE XG FORRADA	10,00	PAR	9,25	92,50
225	14520	MADERITE 12mm	50,00	UN	24,90	1.245,00

226	14521	MADERITE 9mm	30,00	UN	26,54	796,20
227	20376	MADRIL 5/16	15,00	UN	16,27	244,05
228	20377	MADRIL 5/8	15,00	UN	31,39	470,85
229	14810	MANDRIL 3/8	2,00	UN	32,19	64,38
230	20364	MANGUEIRA DE GÁS 3/8	50,00	MT	6,10	305,00
231	20365	MANGUEIRA DE GÁS COM MALHA DE AÇO 3 MT	50,00	MT	17,50	875,00
232	12158	MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA 1/2 REFORÇADA	200,00	MT	3,17	634,00
233	16216	MANGUEIRA PEAD 3/4 PRETA	300,00	MT	0,82	246,00
234	2635	MANGUEIRA PRETA 3/4x2,5mm	500,00	MT	1,32	660,00
235	19426	MÁQUINA DE SOLDA Portátil, Bivolt	1,00	UN	195,00	195,00
236	6259	MARRETA C/ CABO 01Kg	5,00	UN	24,24	121,20
237	14736	MARRETA COM CABO DE 1/2 KG	5,00	UN	17,70	88,50
238	14737	MARTELO 27mm	5,00	UN	29,54	147,70
239	2345	MARTELO 29MM	8,005	UN	32,55	260,56
240	1948	MASSA ACRÍLICA 25KG	15,00	UN	56,57	848,55
241	1930	MASSA CORRIDA PVA 25KG	40,00	UN	26,15	1.046,00
242	16249	MEIA CANA MOLDURA PVC 8mm pç 6mt	50,00	BR	21,97	1.098,50
243	2684	MEIA CANA PINUS	30,00	UN	13,10	393,00
244	14839	METALON 20x30 #18	200,00	BR	64,79	12.958,00
245	14840	METALON 30x50 #16	10,00	BR	66,43	664,30
246	14841	METALON 30x50 #18	100,00	BR	66,68	6.668,00
247	12451	ÓCULOS DE PROTEÇÃO FECHADO	6,00	UN	19,02	114,12
248	3568	OCULOS PROTEÇÃO ESCURO	15,00	UN	8,56	128,40
249	14738	PÁ DE BICO COM CABO	5,00	UN	39,79	198,95
250	19009	PALANQUE DE ALAMBRADO	500,00	UN	61,83	30.915,00
251	20378	PARAFURADEIRA	1,00	UN	626,50	626,50
252	13570	PARAFUSO P/ FORRO PVC ATARRACHANTE	800,00	UN	0,16	128,00
253	3147	PARAFUSO P/ VASO SANITÁRIO C/ BUCHA 10	40,00	UN	2,47	98,80
254	12349	PARAFUSO SEXTAVADO Nº 10	300,00	PCA	0,97	291,00
255	12348	PARAFUSO SEXTAVADO Nº 8	300,00	PCA	0,75	225,00
256	14842	PARAFUSO TELHA 5/16x 110mm	200,00	UN	0,74	148,00
257	13559	PÉ DE CABRA 0,80 CM	3,00	UN	29,25	87,75
258	2608	PEDRA BRITA (1)	500,00	M³	67,68	33.840,00
259	4716	PEDRISCO	500,00	UN	69,72	34.860,00
260	14799	PENEIRA AREIA 60 cm	5,00	UN	27,43	137,15
261	14800	PENEIRA DE CAFÉ 80cm	5,00	UN	55,24	276,20
262	20360	PIA DE COZINHA GRANITADA 1,20	2,00	UN	109,28	218,56
263	20361	PIA DE COZINHA GRANITADA 1,60	2,00	UN	194,90	389,80
264	14525	PIA DE COZINHA GRANITADA 1,80	2,00	UN	247,00	494,00
265	14526	PIA GRANITO VERDE UBATUBA 1,20	2,00	UN	235,83	471,66
266	14528	PIA GRANITO VERDE UBATUBA 1,60	2,00	UN	295,12	590,24
267	14527	PIA GRANITO VERDE UBATUBA 1,80	2,00	UN	335,03	670,06
268	6238	PICARETA	2,00	UN	44,88	89,76
269	6932	PINCEL 2	15,00	UN	5,99	89,85
270	6884	PINCEL 3	15,00	UN	10,91	163,65
271	2775	PINO FEMEA 10 A BIPOLAR	40,00	UN	5,52	220,80
272	13530	PINO FEMEA 20 A BIPOLAR	100,00	UN	5,71	571,00
273	9390	PINO MACHO 10A	40,00	UN	5,13	205,20
274	14581	PINO MACHO 20A	40,00	UN	6,65	266,00
275	18999	PISO CERÂMICO ANTI DERRAPANTE PI 5 1 EXTRA	300,00	MT	9,97	2.991,00
276	14530	PISO CERÂMICO PI 4 1 EXTRA	400,00	M²	10,22	4.088,00
277	13525	PLAFON PVC BRANCO	50,00	UN	5,40	270,00
278	2261	PLUG C/ ROSCA 3/4	100,00	UN	8,59	859,00
279	14802	PNEU PARA CARRINHO PEDREIRO 3,25	10,00	UN	32,84	328,40
280	13545	PONTEIRO 12"	8,00	UN	16,78	134,24
281	14611	PORTA BRANCA DE 80cm	6,00	UN	54,77	328,62
282	14612	PORTA CORRER 2,00mts QUADRICULADO SOL. INOX #0,45	2,00	UN	323,60	647,20
283	14613	PORTA IMBUIA ENCABEÇADA 1,00mt	10,00	UN	208,18	2.081,80
284	14614	PORTA IMBUIA ENCABEÇADA 70cm	10,00	UN	148,33	1.483,30
285	14615	PORTA IMBUIA ENCABEÇADA 80cm	15,00	UN	138,33	2.074,95
286	14616	PORTA IMBUIA ENCABEÇADA 90cm	10,00	UN	157,20	1.572,00
287	1823	PORTA LAMINADA 80cm #0,45	5,00	UN	255,71	1.278,55
288	2288	PREGO 12 X 12	40,00	KG	19,47	778,80

289	5722	PREGO 15 X 15	20,00	KG	14,29	285,80
290	2652	PREGO 17 X 21	40,00	KG	13,22	528,80
291	2301	PREGO 17 X 27	40,00	KG	12,97	518,80
292	14843	PREGO 18 x 24	40,00	KG	12,20	488,00
293	14844	PREGO 2 CABEÇAS 17 x 27	20,00	KG	14,52	290,40
294	2291	PREGO 22 X 42	30,00	KG	13,16	394,80
295	14845	PREGO 22 x 48	30,00	KG	12,41	372,30
296	14846	PREGO 24 x 60	30,00	KG	13,30	399,00
297	6244	PRUMO DE PAREDE 500gr	5,00	UN	19,11	95,55
298	5737	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 12 A 16 DISJUNTOR	10,00	UN	58,46	584,60
299	14582	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 6/8 DISJUNTOR	10,00	UN	40,87	408,70
300	14679	RALO SIFONADO QUADRADO CROMADO 100mm	10,00	UN	15,23	152,30
301	2713	RALO SIFONADO REDONDO CROMADO	10,00	UN	16,89	168,90
302	2229	REATOR ELETRONICO 2X40 AFT	30,00	UN	15,53	465,90
303	14803	REBITADOR MANUAL REFORÇADO	2,00	UN	36,91	73,82
304	14680	REDUÇÃO ESGOTO 100x50 PVC 1° LINHA	30,00	UN	6,05	181,50
305	14681	REDUÇÃO ESGOTO 50x40 PVC 1° LINHA	15,00	UN	2,71	40,65
306	20084	REFLETOR LED 200W	50,00	UN	130,75	6.537,50
307	6880	REGISTRO 32 MM DE PRESSÃO	10,00	UN	46,88	468,80
308	16220	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4	20,00	UN	33,36	667,20
309	14682	REGISTRO ESFERA 1 1/4 METAL	10,00	UN	56,51	565,10
310	14531	REGISTRO GÁS GRANDE	10,00	UN	36,44	364,40
311	14683	REGISTRO GAVETA BRUTO 1 1/2 METAL	10,00	UN	77,35	773,50
312	14684	REGISTRO GAVETA BRUTO 1 1/4 METAL	10,00	UN	75,74	757,40
313	2668	REGUA LARGA DE ALUMINIO 2,5 M	6,00	UN	45,09	270,54
314	258	REGUA LARGA DE ALUMINIO 3,00 M	6,00	UN	54,46	326,76
315	14740	RÉGUA PEDREIRO LARGA 2MTS ALUMINIO	5,00	UN	33,45	167,25
316	18239	REJUNTE 1KG	30,00	UN	4,09	122,70
317	2158	REJUNTE 5KG	10,00	UN	15,76	157,60
318	2995	RELE FACIL 110W	30,00	UN	29,26	877,80
319	14584	RELE FACIL 220W	30,00	UN	29,26	877,80
320	7563	REPARO DE VÁVULA HYDRA	15,00	UN	41,71	625,65
321	14804	RISCADOR PISO AZULEJOS	10,00	UN	9,83	98,30
322	14847	ROLDANA 2 1/2 C/ CAIXINHA	30,00	UN	8,90	267,00
323	14631	ROLO DE LÃ PURA N. 15	30,00	UN	13,78	413,40
324	14632	ROLO DE LÃ PURA N. 23	30,00	UN	24,82	744,60
325	14633	ROLO DE LÃ PURA N. 9	30,00	UN	9,73	291,90
326	18240	ROLO PINTURA ANTI-RESPINGO 23CM	30,00	UN	12,90	387,00
327	6227	SARRAFO CAMBARÁ	500,00	MT	2,60	1.300,00
328	6818	SARRAFOS PINO	500,00	MT	1,20	600,00
329	20362	SELA CALHA 280GR	10,00	UN	18,72	187,20
330	18241	SELADOR ACRÍLICO - 18 LTS	20,00	UN	44,71	894,20
331	5724	SELADOR ACRILICO - 3,6 L	15,00	UN	28,40	426,00
332	14805	SERRA CIRCULAR ELÉTRICA 7"1/4 127W	1,00	UN	795,09	795,09
333	14741	SERRA MARMORE 127 v	2,00	UN	440,28	880,56
334	13542	SERRA STARRET	50,00	UN	8,26	413,00
335	2070	SIFÃO SANFONADO	20,00	UN	7,43	148,60
336	18242	SILICONE INCOLOR 280 GR	30,00	UN	15,15	454,50
337	14533	SOLEIRA VERDE UBATUBA 0,80	10,00	UN	24,72	247,20
338	14534	SOLEIRA VERDE UBATUBA 0,90	10,00	UN	35,15	351,50
339	19001	SOLUÇÃO P/ LIMPEZA DE FINAL DE OBRA - GALÃO 5 LITROS	10,00	UN	57,83	578,30
340	1969	SOLVENTE THINNER 05 LITROS 1ª linha	50,00	GL	51,83	2.591,50
341	19000	SOMBRITE 50% LARGURA 5,00 M	3,00	UN	91,75	275,25
342	2937	SOQUETE LOUÇA	40,00	UN	4,06	162,40
343	14585	SOQUETE PRETO C/ RABICHO	60,00	UN	3,80	228,00
344	14637	SPRAY PARA RODAS ALUMINIO 360ml	10,00	UN	19,29	192,90
345	11947	SUPORTE P/ ROLO PINTURA C/ ROSCA GAIOLA	30,00	UN	8,88	266,40
346	20371	TÁBUA DE CAMBARA 10	50,00	MT	6,17	308,50
347	20372	TÁBUA DE CAMBARA 15	50,00	MT	7,75	387,50
348	20373	TÁBUA DE CAMBARA 20	100,00	MT	10,75	1.075,00
349	20374	TÁBUA DE CAMBARA 30	150,00	MT	15,80	2.370,00
350	20366	TÁBUA DE PINOS 10CM / 3M	100,00	MT	9,40	940,00
351	20367	TÁBUA DE PINOS 15CM / 3M	100,00	MT	11,29	1.129,00

352	20368	TÁBUA DE PINOS 20CM / 3M	150,00	MT	15,03	2.254,50
353	20370	TÁBUA DE PINOS 25CM / 3M	100,00	MT	18,13	1.813,00
354	20369	TÁBUA DE PINOS 30CM / 3M	300,00	MT	20,51	6.153,00
355	14742	TALHADEIRA 12'	5,00	UN	19,11	95,55
356	14535	TANQUE DUPLO RED. 1,40 TRAVERTINO	2,00	UN	303,17	606,34
357	14536	TANQUE INOX (COM PISO) 1 BOCA	2,00	UN	159,83	319,66
358	14537	TANQUE INOX (COM PISO) 2 BOCA	2,00	UN	210,08	420,16
359	20363	TARTARUGA LUMINARIA FERRO	20,00	UN	13,72	274,40
360	14687	TE AZUL LR 3/4	30,00	UN	6,63	198,90
361	14688	TE ESGOTO 100mm PVC 1° LINHA	40,00	UN	11,43	457,20
362	14689	TE ESGOTO 40mm PVC 1° LINHA	30,00	UN	3,33	99,90
363	14690	TE ESGOTO 50mm PVC 1° LINHA	30,00	UN	5,46	163,80
364	14691	TE SOLD 3/4 PVC 1° LINHA	100,00	UN	1,38	138,00
365	14692	TE SOLD 40mm PVC 1° LINHA	50,00	UN	10,36	518,00
366	14693	TE SOLD 50mm PVC 1° LINHA	40,00	UN	7,25	290,00
367	14694	TE SOLD REDUÇÃO 50/25mm PVC 1° LINHA	40,00	UN	9,79	391,60
368	19811	TELA ALAMBRADO TRANÇADO 1,80 3" ARAME 14	1.800,00	M²	21,77	39.186,00
369	14849	TELA GALINHA 1,80	200,00	M²	7,47	1.494,00
370	14850	TELA MANGUEIRÃO 1,5 mt ARAME 16	300,00	M²	14,87	4.461,00
371	16254	TELA MOSQUETEIRA GALVANIZADA 1,20mt MALHA16	60,00	M²	57,66	3.459,60
372	14601	TELHA CERÂMICA DUPLAN	10.000,00	UN	1,09	10.900,00
373	14609	TELHA CERAMICA PORTUGUESA	10.000,00	UN	1,11	11.100,00
374	14603	TELHA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 4 x 50 x 2,13	50,00	UN	11,91	595,50
375	14602	TELHA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 4 x 50 x 2,44mm	50,00	UN	16,12	806,00
376	14604	TELHA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 5 x 1,10 x 1,83mm	80,00	UN	40,61	3.248,80
377	14605	TELHA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 5 x 1,10 x 2,13mm	80,00	UN	46,92	3.753,60
378	14606	TELHA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 5 x 1,10 x 2,44mm	80,00	UN	54,65	4.372,00
379	14607	TELHA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 6 x 1,10x 3,66	40,00	UN	89,96	3.598,40
380	14608	TELHA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 6mm 1,10x3,05	40,00	UN	74,87	2.994,80
381	1946	TEXTURA ACRILICA 25 KG	40,00	UN	46,81	1.872,40
382	19002	TIJOLO 21 FUROS	3.000,00	UN	1,07	3.210,00
383	14540	TIJOLO 6 FUROS NORMAL	20.000,00	UN	0,44	8.800,00
384	14541	TIJOLO COMUM ESPECIAL	3.000,00	UN	0,69	2.070,00
385	14542	TIJOLO COMUM SIMPLES	30.000,00	UN	0,35	10.500,00
386	1813	TIJOLOS 06 FUROS 24 CM	40.000,00	UN	0,45	18.000,00
387	1931	TINTA ACRILICA FOSCA - STANDART - 18LT	80,00	UN	171,35	13.708,00
388	5369	TINTA ACRILICA FOSCA PROFISSIONAL 18 ltr	80,00	UN	125,61	10.048,80
389	1941	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18 ltr	80,00	UN	203,55	16.284,00
390	1944	TINTA CALÇADA GRAFITE BASE SOLVENTE 18 ltr	50,00	UN	42,85	2.142,50
391	1921	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 ltr	80,00	UN	69,96	5.596,80
392	8664	TINTA PISO DEMARCAÇÃO QUADRA 3,6 ltr	30,00	LTA	29,42	882,60
393	2264	TOMADA 20 A EMBUTIR C/PLACAS	40,00	UN	9,16	366,40
394	18247	TORNEIRA BICA MÓVEL C-33 METAL CROMADO	15,00	UN	54,43	816,45
395	14695	TORNEIRA CROMADA 3/4 METAL	15,00	UN	37,68	565,20
396	14696	TORNEIRA CROMADA P/ TANQUE 3/4 METAL	10,00	UN	39,40	394,00
397	14697	TORNEIRA DE JARDIM 3/4 METAL	10,00	UN	26,92	269,20
398	19003	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO 1193-C-33	10,00	UN	57,11	571,10
399	14699	TORNEIRA P/ PIA C-33 METAL	10,00	UN	50,32	503,20
400	13543	TORQUES ARMADOR 12"	5,00	UN	34,36	171,80
401	14806	TRADO 20cm	3,00	UN	46,20	138,60
402	14807	TRADO 25cm	2,00	UN	61,91	123,82
403	13544	TRENA FIBRA 30MT	2,00	UN	42,13	84,26
404	14543	TUBO COBRE P/ GÁS 3/8	15,00	BR	16,89	253,35
405	14855	TUBO DE CONCRETO MF DE 0,80 cm - ARMADA	200,00	UN	199,66	39.932,00
406	8681	TUBO DE CONCRETO M/F DE 20cm	100,00	UN	37,83	3.783,00
407	8684	TUBO DE CONCRETO M/F DE 40cm	200,00	UN	68,33	13.666,00
408	18236	TUBO DE CONCRETO M/F DE 60cm	200,00	UN	102,00	20.400,00
409	14853	TUBO DE CONCRETO MF DE 1,00 mt - ARMADA	200,00	UN	274,00	54.800,00



410	8682	TUBO DE CONCRETO MF DE 30 CM	100,00	UN	49,13	4.913,00
411	14702	TUBO ESGOTO 100mm PVC 1° LINHA	100,00	MT	7,85	785,00
412	14703	TUBO ESGOTO 150mm PVC 1° LINHA	50,00	MT	22,40	1.120,00
413	14704	TUBO ESGOTO 40mm PVC 1° LINHA	30,00	MT	3,32	99,60
414	14705	TUBO ESGOTO 50mm PVC 1° LINHA	20,00	MT	5,52	110,40
415	14706	TUBO ESGOTO 75MM PVC 1° LINHA	25,00	MT	8,13	203,25
416	14707	TUBO LIGAÇÃO P/ VASO AJUSTAVEL CROMADO 25cm	20,00	UN	19,25	385,00
417	14708	TUBO PONTA AZUL PVC 1° LINHA	20,00	UN	9,27	185,40
418	14851	TUBO PRETO REDONDO 1" 1/2 #16	50,00	UN	71,24	3.562,00
419	14852	TUBO PRETO REDONDO 1" 1/4 #16	50,00	UN	60,99	3.049,50
420	16889	TUBO PVC ESGOTO 200mm	10,00	UN	287,15	2.871,50
421	18250	TUBO QUADRADO 30x30 #18	100,00	UN	33,38	3.338,00
422	18251	TUBO RETANGULAR 40x30 #18	100,00	UN	34,75	3.475,00
423	14709	TUBO SOD 32mm PVC 1° LINHA - 6 METROS	50,00	UN	46,77	2.338,50
424	14710	TUBO SOD 40mm PVC 1° LINHA - 6 METROS	30,00	UN	56,42	1.692,60
425	1838	TUBO SOLD 3/4 PVC 1° LINHA - 6 METROS	80,00	UN	18,02	1.441,60
426	19004	TUBO SOLD 50MM PVC 1ª LINHA - 6 METROS	30,00	UN	64,26	1.927,80
427	19011	TUBO SOLD 60mm PVC 1ª LINHA - 6 METROS	20,00	UN	101,40	2.028,00
428	14719	VALVULA DE RETENÇÃO 3/4 HORIZONTAL BRONZE	20,00	UN	34,99	699,80
429	14720	VALVULA LAVATÓRIO C/ UNHO	20,00	UN	7,75	155,00
430	2621	VALVULA PARA PIA C/UNHO	20,00	UN	6,65	133,00
431	14808	VANGA DE BICO S/ CABO	2,00	UN	21,00	42,00
432	14723	VASO SANITÁRIO COR BRANCA	15,00	UN	183,49	2.752,35
433	19006	VASSOURA P/ GRAMA PALHETA REGULÁVEL C/ CABO	20,00	UN	23,73	474,60
434	19005	VASSOURA PARA GRAMA TIPO PALHETA FIXA C/ CABO	30,00	UN	22,89	686,70
435	1954	VERNIZ MARÍTIMO 3,6 ltr	15,00	GL	79,59	1.193,85
436	14641	VERNIZ NEUTREX 3,6 ltr	15,00	GL	30,00	450,00
437	6461	VIGA 5/12 - CAMBARA	500,00	MT	11,20	5.600,00
438	20380	VIGA 5X10 - CAMABARA	500,00	MT	5,67	2.835,00
439	20379	VIGA 5X16 - CAMBARA	500,00	MT	13,93	6.965,00
440	2695	VITRO BASCULANTE 1x1,50 S/ GRADE BAT. 12cm #0,45 - C/ GRADE	10,00	UN	198,76	1.987,60
441	14619	VITRO BASCULANTE 60x80 C/ GRADE BAT. 12cm #0,45 C/ GRADE	8,00	UN	100,34	802,72
442	14620	VITRO BASCULANTE 80 x 1,00 C/ GRADE BAT. 12cm #0,45	8,00	UN	197,78	1.582,24
443	18253	VITRO DE CORRER 1,00x2,00 C/ GRADE BAT. 12cm#0,45	8,00	UN	478,81	3.830,48
444	14622	VITRO DE CORRER 1x1,50 C/ GRADE BAT. 12cm #0,45	8,00	UN	237,11	1.896,88
445	14625	VITRO MARMOAR 50x50 C/GRADE BAT. 12CM #0,75	8,00	UN	94,00	752,00
446	14642	ZARCÃO LARANJA 3,6 ltr	15,00	GL	68,61	1.029,15

TOTAL 1.094.669,65

Lote: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14819	CALHAS 30cm #26 DEVIDAMENTE COLOCADA	150,00	MT	25,50	3.825,00
2	14820	CALHAS 40cm #28 DEVIDAMENTE COLOCADA	150,00	MT	30,50	4.575,00
3	14821	CALHAS 50cm #28 DEVIDAMENTE COLOCADA	150,00	MT	35,50	5.325,00
4	14822	CALHAS 60cm #28 DEVIDAMENTE COLOCADA	150,00	MT	40,50	6.075,00
TOTAL						19.800,00

**ANEXO II**

**MODELO**

**C R E D E N C I A M E N T O**

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR

**Referente a Licitação Concorrência 4/2019. Sistema de Registro de Preços**

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a ..... , com sede na ..... inscrita no CNPJ/MF sob nº..... e inscrição Estadual nº..... neste ato representada pelo ..... , bras..... residente e domiciliado .... portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF Nº....., a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Concorrência 4/2019, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

**O presente mandato tem a validade até...../...../.....**

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal

**CPF nº.**

**ANEXO III**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente a Licitação Concorrência 4/2019. Sistema de Registro de Preços**

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes “2”, sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Concorrência 4/2019, referente AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS CORRELATOS, conforme especificações constantes dos Lotes I e II do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

**MODELO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente ao Edital de Licitação Concorrência 4/2019. Sistema de Registro de Preços**

O Município de ....., / e ou Empresa..... com sede na .....nº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

---

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

**(Papel timbrado da empresa)**

**ANEXO V**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente a Licitação Modalidade Concorrência 4/2019 - Sistema de Registro de Preços**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência 4/2019, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

**ANEXO VI**

**MODELO**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

**Referente ao Edital de Licitação Concorrência 4/2019. Sistema de Registro de Preços**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência nº. 4/2019, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do contrato e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

**ANEXO VII**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente ao Edital a Licitação Concorrência 4/2019. Sistema de Registro de Preços**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(CPF)

## ANEXO VIII

### MODELO

### DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente a Licitação Modalidade Concorrência 4/2019. Sistema de Registro de Preços**

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede na ..... Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Concorrência 4/2019, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Sr....., portador da Cédula de Identidade Nº.....e do CPF/MF sob nº....., Cargo de....., residente e domiciliado na.....cidade de .....Estado de..... .

Local e data

---

Nome e Assinatura do representante da empresa



## ANEXO IX

( MODELO )

### DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

#### Referente ao Edital de Licitação Concorrência 4/2019. Sistema de Registro de Preços

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, com RG sob nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Local \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

**ANEXO X**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO**

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente ao Edital de Licitação Concorrência nº 4/2019. Sistema de Registro de Preços**

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Concorrência 4/2019, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS CORRELATOS, conforme do constante do Lote único, deste edital.

Local e Data.

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ.

## ANEXO XI

### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA

-----empresário ou sócios da empresa,  
-----, com sede na ..... (endereço completo) ....., em constituição  
nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta  
anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123  
de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão  
relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu  
nome empresarial a expressão ME.

(Local e data, ass. empresário ou todos os sócios).

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência, 4/2019, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Barra do Jacaré - PR, em 19/08/2019

---

assinatura do representante legal da proponente

## ANEXO XIII

### MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 4/2019

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

**Objeto da licitação:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS CORRELATOS, a serem executados no sistema registro de preços conforme a necessidade do município, por um período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pessoa de direito público, inscritas no CNPJ/MF sob n.º 76.407.568/0001-93, com sede administrativa situada à Rua Rui Barbosa n.º 96, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta apresentada na Concorrência para Registro de Preços n.º **CONCORRÊNCIA 4/2019**, homologada pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

#### 1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ -----.

1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	4320	08.001.15.451.0009.1010	0	4.4.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4330	08.001.15.451.0009.1010	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2019	4340	08.001.15.451.0009.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4360	08.001.15.451.0009.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4390	08.001.15.451.0009.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4420	08.001.15.451.0009.2067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4440	08.001.15.451.0009.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4510	08.001.15.452.0009.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4520	08.001.15.452.0009.2069	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4720	08.002.15.451.0009.2071	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4770	08.002.15.451.0009.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4771	08.002.15.451.0009.2072	776	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4810	08.002.15.451.0009.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4830	08.002.15.451.0009.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços.

2.2 As condições de entrega para a prestação dos serviços bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.

2.3 Integram esta Ata, o Edital de Concorrência nº CONCORRÊNCIA 4/2019 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá – PR

E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento de registro de preços.

Barra do Jacaré, xxx de xxxx de 2019.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré  
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
contratada

**Testemunhas:**

Nome:  
RG:

Nome:  
RG: